

# Reunimos com a Direção geral dos Serviços prisionais

13 Agosto, 2019

No decurso de situações problemáticas reportadas pelos enfermeiros, reunimos na Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), com o respetivo Director-Geral (DG) e a responsável médica. Questionámos os responsáveis institucionais, sobre a carência de enfermeiros e as situações problemáticas daí decorrentes.

## Dotações Seguras/ Contratação de Enfermeiros

O Diretor-geral informou que a DGRSP já tinha solicitado ao Ministério da Justiça, a contratação de enfermeiros, para reforço do Quadro de Pessoal.

Sendo uma problemática já anteriormente exposta pelo SEP tem tido como consequência o recurso à subcontratação, que ainda assim se tem revelado como insuficiente. Também, o acréscimo do trabalho extraordinário na generalidade das unidades de saúde da instituição, nomeadamente em finais de 2018 e início de 2019 comprova a carência de enfermeiros.

O DG referiu que está consciente da realidade, tendo a DGRSP assumido como opção prioritária, o reforço do Mapa de Enfermagem, o que determinou que fosse desbloqueado um procedimento concursal para 97 postos de trabalho de enfermagem.

Acrescentou ainda que foram esgotadas as possibilidades de contratação directa para o ano em curso, pretendendo no próximo finalizar este processo, como alternativa às empresas de subcontratação (actualmente só permanece uma com contratualização de serviços).

## Enfermeiros Subcontratados

Considerámos positivo o desbloqueamento do procedimento concursal que garante mais vínculos definitivos e fundamentais para a funcionalidade e estabilidade dos profissionais e dos próprios serviços.

No entanto reportámos a situação irregular dos colegas subcontratados, que ainda não receberam as remunerações referentes a novembro e dezembro de 2018 e reafirmámos, tal como na nota à Comunicação Social que divulgámos em janeiro que a DGRSP não pode ficar refém das empresas de subcontratação.

Informou-nos que a empresa em causa deixou de existir e que o valor de caução representava 1/3 da indemnização exigida pela DGRSP. Referiu que a Lei não permite utilizar a caução para pagar salários e que o caso foi entregue à justiça.

Acrescentou que a subcontratação de enfermeiros (e de outros profissionais) tem sido um recurso mas que defende a contratação com vinculação.

Contudo, apesar da tutela (Ministério da Justiça) ter anteriormente aprovado a abertura de procedimento concursal para admissão por alegadas dificuldades e limitações orçamentais do governo, só agora foi autorizado, curiosamente após uma acção pública de denúncia realizada pelo SEP, junto ao Estabelecimento Prisional de Coimbra, no início de junho.

## **Direitos consagrados na Lei**

Reportámos que a carência de enfermeiros, acrescida pela instabilidade laboral gerada pelas empresas de subcontratação provocou um aumento acentuado de trabalho extraordinário, que ainda não tinha sido pago.

A elevada carência de enfermeiros tem também comprometido e até limitado, o gozo dos direitos consagrados na Lei e concretamente, o direito aos períodos de amamentação, a folgas e descansos compensatórios.

O Diretor assumiu que até pela sua formação profissional pugnava pelo respeito pela legislação e que assumia a garantia da aplicação da Lei e da salvaguarda dos direitos nela consagrados, pelo que todas as situações de incumprimento deverão ser-lhe comunicadas, para serem devidamente corrigidas.

**Sugerimos aos colegas que exponham todas as inconformidades, relativas às condições de trabalho ou que possam comprometer a segurança do Exercício profissional e dos cuidados aos utentes.**

**Caso o entendam podem reportá-las ao SEP assim como as questões de descongelamento/progressões para que possamos desenvolver as exposições por escrito e caso se justifique solicitaremos nova reunião com os responsáveis institucionais da DGRSP.**